



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Sec Exec e zeladoria
PJ dividida providências
21.09.2021

PROVIDÊNCIAS

INDICAÇÃO Nº 1227/2021

Indico, nos termos do artigo 76, V c/c 169 e 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa - que o Município de Rio Branco - Acre - por meio da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC proceda aos necessários e urgentes trabalhos de limpeza de ruas e recolhimentos de entulhos junto ao Bairro Cadeia Velha.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 16 de setembro de 2021.


Neném Almeida

PODEMOS



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

É evidente e notório que o poder público tem o dever de prestar o necessário ambiente salubre aos cidadãos que transitam e residem nas ruas das cidades, observando ainda a subordinação as legislações sanitária e ambiental.

Dito isto, lembra-se por oportuno que, estamos no verão amazônico que harmoniza condições favoráveis a realização dos trabalhos objeto da presente indicação, devendo haver olhar atencioso nesse período sob pena de novo enfrentamento de período invernosos com ruas enlameadas com o agravante de entulhos.

Em assim sendo, a presente indicação busca que o Município de Rio Branco por meio da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC proceda aos necessários e urgentes trabalhos de limpeza de ruas e recolhimentos de entulhos junto ao Bairro Cadeia Velha, aproveitando o período de verão amazônico que permite a realização dos trabalhos.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 16 de setembro de 2021.


Neném Alcides

PODEMOS